



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIX | Nº 4.375

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2017

07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 43 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia Diretor Presidente da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Fábio Selhorst dos Santos, no cargo de Diretor Presidente da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados, símbolo DGA-1, a partir de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017.

Dourados (MS), 12 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 45 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

“Designa servidor para responder como Coordenador de Defesa Civil de Dourados.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Ademir Martins, para responder como Coordenador de Defesa Civil de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Dourados (MS), 13 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 46 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 34 de 30 de janeiro de 2013.

I- Titular: Fábio Luis da Silva, em substituição ao senhor Upiran Jorge Gonçalves da Silva.

II- Daniela da Silveira Sangalli, em substituição ao Luis Carlos dos Santos.

III- Patrícia Henriette Forni Donzelli Bulcão, em substituição por Daniel de Oliveira Vick.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 16 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 47 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

“Revoga a suspensão de vantagem financeira”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica revogada a suspensão prevista no Decreto nº 2.757 de 16 de dezembro de 2016, relativamente quanto aos incisos X e XI do art. 62 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2016.

Dourados – MS, 16 de janeiro de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Cabral	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Janio Cesar da Silva Amaro	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Albino Mendes	3411-7731
Guarda Municipal	Silvio Reginaldo Peres Costa	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis da Silva	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd. Antonio Marcos Marques	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Lourdes Peres Benaduce	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Denize Portolann de Moura Martins	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Gil Esper Medeiros	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Rose Ane Vieira	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Audrey da Silva Milan Conti	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	João Fava Neto	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	Raufi Antonio Jaccoud Marques	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	José Elias Moreira	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Tahan Sales Mustafa	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Renato Oliveira Garcez Vidigal	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Joaquim Soares	3424-3358
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7745

DECRETOS

Republica-se por incorreção.

DECRETO Nº 2.654, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

“Homologa o Protocolo de Atendimento a Pessoa Idosa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o protocolo de atendimento a Pessoa Idosa, constante do Anexo Único, deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 19 de outubro de 2016

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 2.654, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Procedimento 1:

Agente Comunitário de Saúde - Atenção Básica - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Ministério Público Estadual – MPE, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e Conselho Municipal de Saúde - CMS.

1.1 Os profissionais de Saúde de atenção básica, ao constatar suspeita de negligência/omissão da família, autonegligência, maus tratos, clausura, falta de cuidados com higiene e alimentação, total desamparo e outros casos análogos. Após esgotadas todas as tentativas no âmbito da saúde sem êxito, preencherá a ficha de notificação, registrando minuciosamente os fatos ocorridos, com identificação do profissional, encaminhando, em seguida, ao CREAS do território da Pessoa Idosa, em caráter de urgência após a constatação do fato. Se julgar necessário poderá registrar Boletim de Ocorrência - BO na repartição policial competente.

1.2 O CRAS diante do registro do fato constatado na ficha de notificação fará a visita domiciliar, relatando todo o ocorrido. A par da situação, tomará todas as medidas possíveis e encaminhamentos necessários, sendo certo que se o caso for identificado como de violação de direitos da Pessoa Idosa, encaminhará ao CREAS por meio de relatório psicossocial, anexando ao mesmo, cópia da ficha de notificação oriunda da saúde e, se possível, com fotos (com devida autorização da pessoa e/ou da família) que retratem a situação em que se encontra a Pessoa Idosa, em caráter de urgência, após recebimento da ficha de notificação da saúde, fazendo, por conseguinte, a contra referência aos técnicos da Saúde.

1.3 O CREAS diante da suposta violação de direitos, fará a visita domiciliar, sendo constatada tomará as medidas e encaminhamentos adequados. Caso necessário e esgotado todos os meios possíveis acionará o Ministério Público Estadual e/ou Ministério Público Federal, enviando ao mesmo relatório psicossocial, anexado com cópia do relatório do CRAS, cópia da ficha de notificação da saúde e fotos, se houver (com devida autorização da pessoa e/ou da família). Caso não se trata de violação de direitos encaminhará a Pessoa Idosa para ser acompanhado pelo CRAS do território ou tomará outros procedimentos que se fizerem necessários, em caráter de urgência.

1.4 Caso o CMDPI ou CMS seja o receptor da denúncia, deve analisar a natureza desta, conforme preconizado em sua Lei de Regulamentação e, encaminhar para o serviço adequado. Não havendo a resolução da denúncia, negligência dos serviços ou interrupção do fluxo previsto neste protocolo, o conselho deve ser notificado para que tome as providências necessárias.

Procedimento 2:

Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Serviço Móvel de Atendimento de

Urgência - SAMU, Centro de Atendimento à Mulher - CAM, Centro de Atendimento Psicossocial - Saúde Mental - CAPS II, Centro de Atendimento Psicossocial - Álcool e Drogas - CAPS-AD, Centro de Atendimento Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, Conselho Municipal de Saúde - CMS e Hospitais.

2.1 Verificada a violação de direitos nos serviços da Atenção Especializada Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU, Centro de Atendimento a Mulher - CAM, Centro de Atendimento Psicossocial - Saúde Mental - CAPS II, Centro de Atendimento Psicossocial - Álcool e Drogas - CAPS - AD, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP e Hospitais, serão tomadas as medidas e encaminhamentos adequados sendo que, caso necessário e após esgotado todos os meios possíveis no âmbito da saúde sem êxito, encaminhará ficha de notificação devidamente preenchida e assinada ao CREAS, inclusive com identificação do profissional que prestou o atendimento. Todavia, se constatado pela Atenção Especializada da Saúde a ocorrência de crime contra a Pessoa Idosa, deverá ser efetuado Boletim de Ocorrência - BO na repartição policial competente.

2.2 O CREAS diante da suspeita de violação de direitos, fará a visita domiciliar a Pessoa Idosa, sendo que, constatada violação de direitos, tomará as medidas e encaminhamentos adequados, caso necessário e após esgotamento de todos os meios possíveis, acionará o Ministério Público Estadual e/ou Federal, enviando ao mesmo relatório psicossocial, anexado com cópia da ficha de notificação da saúde e fotos, se houver (com devida autorização da pessoa e/ou família). Por outro lado, se averiguar que não se trata de violação de direitos encaminhará a Pessoa Idosa para ser acompanhado pelo CRAS do território ou tomará outros procedimentos que se fizerem necessários.

2.3 Caso o CMDPI ou CMS seja o receptor da denúncia, deve analisar a natureza desta, conforme preconizado em sua Lei de Regulamentação e, encaminhar para o serviço adequado. Não havendo a resolução da denúncia, negligência dos serviços ou interrupção do fluxo previsto neste protocolo, o conselho deve ser notificado para que tome as providências necessárias.

Procedimento 3

Denúncia □ Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

3.1 - Encaminhada a denúncia de violação de direitos à Pessoa Idosa ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, será realizada a visita domiciliar no intuito de ser constatada qual a situação em que se encontra a Pessoa Idosa. Constatada a violação de direitos o caso será encaminhado ao CREAS em caráter de urgência ou permanecerá com o mesmo se a denúncia for feita diretamente nesse serviço. Caso se tratar de violação de direitos, será encaminhado ao CRAS do território da Pessoa Idosa, em caráter de urgência para providências cabíveis.

3.2 Sendo a denúncia recebida pelo CREAS, após realizada a visita domiciliar, tomará as medidas e encaminhamentos adequados. Caso necessário e esgotado todos os meios possíveis, acionará o Ministério Público Estadual e/ou Federal, enviando ao mesmo o relatório psicossocial anexado com demais documentos que se fizerem necessários.

3.3 Caso o CMDPI seja o receptor da denúncia deve analisar a natureza desta, conforme preconizado em sua Lei de Regulamentação e, encaminhar para o serviço adequado. Não havendo a resolução da denúncia, negligência dos serviços ou interrupção do fluxo previsto neste protocolo, o conselho deve ser notificado para que tome as providências necessárias.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO “P” Nº 013 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 11 de janeiro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto "P" nº 013, de 11 de janeiro de 2017.

Nome	Símbolo	Cargo	Lotação	A partir de:
ANDREIA BONDEZAN DE OLIVEIRA	DGAS-2	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE II	SEMS	02/01/2017
LEONARDO PIRES BONATTO	DGA-4	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	FUNED	11/01/2017
LUCIVANE TEIXEIRA FIGUEIREDO	DGAS-1	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE I	SEMS	02/01/2017
NEUZA ALVES PRACIDELLI	DGA-4	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	SEMS	02/01/2017
YEDA MARA PESSOA DE MELLO BERNARDES	DGA-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMS	02/01/2017

DECRETO "P" Nº 0016, de 12 de janeiro de 2017.

"Exonera servidor efetivo – Ocimar Luiz de Aquino Araujo"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2017, OCIMAR LUIZ DE AQUINO ARAUJO, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe "C", Nível "001", matrícula funcional Nº "502158-5", lotado na Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados, nomeado nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 12 de janeiro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 0020, de 12 de janeiro de 2017.

"Exonera servidor efetivo – Irapuan Gustavo Barbosa Almeida Pedrosa"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 13 de dezembro de 2016, Irapuan Gustavo Barbosa Almeida Pedrosa, do cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista, Classe "B", Nível "001", matrícula funcional Nº "114760142-1", lotado

na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 12 de janeiro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 021 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 17 de janeiro de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto "P" nº 021, de 17 de janeiro de 2017.

Nome	Símbolo	Cargo	Lotação	A partir de:
ABDIAS ALVES DA SILVA FILHO	DGA-6	ASSESSOR III	SEMAS	02/01/2017
CAMILA SILVA CARBONERA	DGA-5	GERENTE DE NUCLEO	SEMED	17/01/2017
DANYELE FERREIRA SIMOES	DGA-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMED	17/01/2017
DIVALDO MACHADO DE MENEZES	DGA-3	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	GMD	02/01/2017
EDINALDO TEIXEIRA MORAES	DGA-4	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	SEMED	02/01/2017
ELISANDRA RECH	DGA-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMED	17/01/2017
FRANCISCA ESMERALDA AJALA	DGA-6	ASSESSOR III	IMAM	17/01/2017
FRANCISCO CABRAL GOMES	DGA-6	ASSESSOR III	AGETTRAN	02/01/2017
JOSE WELINGTON GUEDES DE OLIVEIRA	DGA-6	ASSESSOR III	SEMAFES	17/01/2017
KATIUSSIA GOMES DOS SANTOS	DGA-4	ASSESSOR DE CONTROLADORIA	GAB	17/01/2017
LEANDRO FERREIRA DA COSTA	DGA-4	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	SEMS	02/01/2017
LUCIANE DA SILVA CORTES	DGA-6	ASSESSOR III	SEMSUR	16/01/2017
LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES	DGA-1	CHEFE DE CONTROLADORIA	GAB	02/01/2017
MARCIA ESCOBAR ALENCAR	DGA-5	GERENTE DE NUCLEO	SEMED	17/01/2017
MARISA DE SOUZA ACACIO	DGA-6	ASSESSOR III	GAB	02/01/2017
RAFAEL DORNELAS DE FARIA	DGA-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEMS	02/01/2017
ROSALIA FERREIRA DOS SANTOS	DGAS-2	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE II	SEMS	17/01/2017
SERGIO CALDERAO DA SILVA	DGA-5	GERENTE DE NUCLEO	GAB	02/01/2017
SIMONE MARIA DA SILVA	DGA-4	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	SEMED	17/01/2017
VANIA VIANA DOS SANTOS	DGA-5	GERENTE DE NUCLEO	SEMED	16/01/2017
WELLINGTON PAEL LOPES	DGA-4	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	SEMDES	18/01/2017
ZELINDA INES SILVA LIMA FERNANDES	DGA-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEPLAN	02/01/2017

DECRETO "P" Nº 022, de 17 de janeiro de 2017.

"Retifica o Decreto "P" nº 002, de 02 de janeiro de 2017."

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe

DECRETOS

confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado os Anexos do Decreto “P” Nº 002 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 4363, de 02/01/2017, conforme segue:

Onde Consta:

ANEXO I – SERVIDORES EXONERADOS			
NOME	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
ADRIANA BATTAGLIN MEREY	ASSESSOR III	DGA-6	GAB
GISELE DA ROSA MARQUES	ASSESSOR III	DGA-6	AGETTRAN
IVONETE LAURINDA FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMAS
MARCELO KINTSCHEV	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMSUR
NILSON DAMIAO DEMENCIANO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	AGETTRAN
PAULO EDUARDO MOREIRA BASTOS	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	AGETTRAN
REGINA PAINI VALENCOELA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	AGETTRAN
ROGINA DE CASTRO MARTINS DE ARRUDA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	PGM
ROSA MARIA BRUM PEREIRA	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMSUR
THIAGO VINICIUS RIBEIRO	ASSESSOR DE CONTROLADORIA	DGA-4	GAB

Passa constar:

ANEXO II – SERVIDORES MANTIDOS			
NOME	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
ADRIANA BATTAGLIN MEREY	ASSESSOR III	DGA-6	GAB
GISELE DA ROSA MARQUES	ASSESSOR III	DGA-6	AGETTRAN
IVONETE LAURINDA FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMAS
MARCELO KINTSCHEV	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMSUR
NILSON DAMIAO DEMENCIANO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	AGETTRAN
PAULO EDUARDO MOREIRA BASTOS	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	AGETTRAN
REGINA PAINI VALENCOELA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	AGETTRAN
ROGINA DE CASTRO MARTINS DE ARRUDA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	PGM
ROSA MARIA BRUM PEREIRA	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMSUR
THIAGO VINICIUS RIBEIRO	ASSESSOR DE CONTROLADORIA	DGA-4	GAB

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos no decreto aludido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de janeiro de 2017.

Delia Godoy Razuk

Prefeita Municipal de Dourados

Denize Portolann de Moura Martins

Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 0023, de 17 de janeiro de 2017.

“Designa servidores para exercerem função de confiança”.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas Gratificações por Função de Confiança, aos servidores efetivos constantes no anexo ÚNICO deste, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de janeiro de 2017.

Delia Godoy Razuk

Prefeita Municipal de Dourados

Denize Portolann de Moura Martins

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 0023, de 17 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	CARGO	LOTAÇÃO
17701	ANTONIA DE FATIMA CAPOANO MOTA	10%	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS
114763521	DEBORA PELEGRINI OLIVEIRA	30%	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS
34331	DILMA CANEDO DA SILVA	30%	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS
114763578	EDINEIA SOARES CORIN VANDEMBOM	50%	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GAB
82911	ELZA IRALA GONZALES	40%	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS
82121	IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA	30%	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS
114766546	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	30%	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS

DECRETO “P” Nº 024, de 17 de janeiro de 2017.

“Exonera Amanda Garcia Vitor – SEMFAZ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 17 de janeiro de 2016, Amanda Garcia Vitor, do cargo de provimento em comissão de “Assessor III”, símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de janeiro de 2017.

Delia Godoy Razuk

Prefeita Municipal de Dourados

Denize Portolann de Moura Martins

Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 002/2017/ADM/PREVID**

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF dos rendimentos da aposentada Sra. SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 9951, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF dos rendimentos da Sra. SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº

9951, aposentada PreviD, com fundamento no Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006 e Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004).

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante à isenção, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.033 de 14 de maio de 2010, art. 10, § 1º, inciso III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 13/01/2017.

Dourados/MS, 18 de janeiro de 2017.

ANTONIO MARCOS MARQUES

Diretor Presidente

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 472/2016/DL/PMD, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo para 14 (quatorze) ônibus, objetivando atender o transporte rural de alunos da Rede Municipal de Ensino”, que teve como vencedora e adjudicatária a proponente GENTE SEGURADORAS/A.

Dourados-MS, 13 de janeiro de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 376/2016/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIDOR TORRE), OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: CLICKTI TECNOLOGIA LTDA, no item 01, pelo valor global de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Dourados (MS), 16 de dezembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 282/2016/DL/PMD, cujo objeto trata da Aquisição de materiais e produtos para limpeza e manutenção de piscina, materiais esportivos e afins, objetivando atender as necessidades do centro popular de cultura e lazer Jorge Antonio Salomão, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, nos itens 02 e 22, pelo valor global de R\$ 4.605,00 (quatro mil, seiscentos e cinco reais); BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME, nos itens 06, 08, 10, 17, 18 e 31, pelo valor global de R\$ 123.972,30 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos); KSL PRODUCTS LTDA – ME, no item 07, pelo valor global de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais); LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA, nos itens 15, 16, 25 e 30, pelo valor global de R\$ 21.972,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais); CASA DO ATLETA LTDA, nos itens 23, 24, 27, 29 e 32, pelo valor global de R\$ 24.737,50 (vinte e quatro mil,

setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); MEGA PONTO COM COM. E SERVIÇOS LTDA – ME, no item 12, pelo valor global de R\$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais); D&B COM. ATAC. DE CONFECÇÕES LTDA, nos itens 09, 13, 14, 26 e 28, pelo valor global de R\$ 10.722,00 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais); C.L.R COM. DE MAT. PARA LIMP. EIRELI – ME, nos itens 01, 05, 11 e 21, pelo valor global de R\$ 67.250,00 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); COMERCIAL GALIPHE LTDA – ME, nos itens 03 e 04, pelo valor global de R\$ 5.395,00 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais).

Dourados (MS), 16 de dezembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 293/2016/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no item 11, pelo valor global de R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais); RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, nos itens 02, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16, pelo valor global de R\$ 32.862,30 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); COMERCIAL GALIPHE LTDA – ME, nos itens 01, 03, 04, 05, 06 e 10, pelo valor global de R\$ 15.151,90 (quinze mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Dourados (MS), 16 de dezembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 284/2016/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: PAED CONSTRUTORA LTDA - ME, nos lotes 01 e 02, pelo valor global de R\$ 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Dourados (MS), 16 de dezembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 320/2016/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: HIDRAMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA, nos itens 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, pelo valor global de R\$ 169.093,52 (cento e sessenta e nove mil, noventa e três reais e cinquenta e dois centavos); e L.M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no item 01, pelo valor global de R\$ 4.413,00 (quatro mil, quatrocentos e treze reais).

Dourados (MS), 16 de dezembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 227/2016/DL/PMD, cujo objeto trata da Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, objetivando atender Programas coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22 e 23, pelo valor global de R\$ 16.838,13 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos); MILAN & MILAN LTDA - EPP, nos itens 07, 16 e 20, pelo valor global de R\$ 3.885,75 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Dourados (MS), 23 de dezembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 58/2016/DL/PMD, cujo objeto trata da Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina e material de processamento de dados, objetivando atender necessidades de setores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no item 24 pelo valor global de R\$ 62.106,00 (sessenta e dois mil, cento e seis reais); ART VIDEO LTDA, nos itens 01, 02, 15, 18 e 29 pelo valor global de R\$ 65.791,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais); LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA, nos itens 06, 11 e 21 pelo valor global de R\$ 73.227,55 (setenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos); AC DE MELLO & CIA LTDA, nos itens 04, 05, 08, 10, 12, 16, 19, 22 e 23 pelo valor global de R\$ 106.832,25 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos); MEGA PONTO COM COM. E SERVI. LTDA – ME, nos itens 03, 14, 17, 25, 26 e 27 pelo valor global de R\$ 92.555,50 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI – ME, nos itens 09, 13 e 20 pelo valor global de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil).

Dourados (MS), 23 de dezembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 437/2016/DL/PMD, cujo objeto trata da Aquisição de equipamentos para atender os produtores de mel, com recursos provenientes do Convênio n.º 26084/2016-Processo n.º 65/001115/2016, celebrado com o Governo do Estado, com a devida contrapartida do Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, nos itens 01 a 09, pelo valor global de R\$ 27.037,00 (vinte e sete mil e trinta e sete reais).

Dourados (MS), 16 de dezembro de 2016.

Murilo Zauith
Prefeito

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 060/FUNSAUD/2016 de 17 de Janeiro de 2017**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 012/FUNSAUD/2016 de 26 de Fevereiro de 2016 que gratifica DANIELI RIBEIRO MARTINS para ocupar função de RESPONSÁVEL PELA UTI com acréscimo de 20% (vinte por cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado.

Art. 2º - CONCEDER acréscimo de GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA de 30% (trinta por cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado, oriundo do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015, a DANIELI RIBEIRO MARTINS conforme Art. 45 §6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 02/01/2016, revogados as disposições em contrário.

ALBINO MENDES
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 061/FUNSAUD/2017 de 17 de Janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de GRATIFICAÇÃO de 40% (Quarenta por Cento) incidente sobre o seu vencimento base ao empregado concursado, oriundo do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015, a LUCIANA DOS SANTOS MATTOS conforme Art. 45 §6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 02/01/2017, revogados as disposições em contrário.

ALBINO MENDES
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 062/FUNSAUD/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LINDOMAR FREITAS para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISOR DE ASSISTENCIA A SAUDE – HOSPITAL DA VIDA conforme quadro estabelecido na Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 16/01/2017, revogados as disposições em contrário.

ALBINO MENDES**Diretor Presidente da FUNSAUD****PORTARIA Nº 063/FUNSAUD/2017 de 17 de Janeiro de 2017**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HELOISA HONORIO DO AMARAL para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISOR DE ASSISTENCIA A SAUDE – UPA conforme quadro estabelecido na Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 16/01/2017, revogados as disposições em contrário.

ALBINO MENDES**Diretor Presidente da FUNSAUD****DEMAIS ATOS/TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação Dispensa de Licitação Nº: 099/2013
Contrato Número: 418/2018/DI/PMD

Objeto: Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – MS (APAE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para realização de exames laboratoriais para a Rede Municipal de Saúde.

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Dourados

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande-MS

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 26/08/2015, sendo o montante executado o valor de R\$ 719.445,79 (Setecentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Dourados-MS, 10 de Janeiro de 2017.

Renato Oliveira Garcez Vidigal
Secretário Municipal de Saúde de Dourados/MS

OUTROS ATOS**ATA - PREVID****ATA Nº 01/2017 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 17/01/2017.**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às sete horas e trinta minutos, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião Extraordinária tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Alterações no Procedimento para Credenciamento de Entidades Financeiras Nº 01/2016. Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: Ademir Martinez Sanches, Andréa Londero Bonatto, Antonio Marcos Marques, Antônio Carlos Quequeto, Luis Carlos Rodrigues Moraes e Rosane Aparecida Fritzen d' Sampaio Ferraz. O Sr. Luiz Constâncio Pena de Moraes justificou ausência por motivo de trabalho. A Srª Rosane na qualidade de Vice-Presidente do Comitê abriu a reunião trazendo a única pauta do dia, propostas de alterações no Procedimento para Credenciamento de Entidades Financeiras Nº 01/2016, visando adequar tal procedimento à Portaria MF Nº 1, de 3 de janeiro de 2017, que altera disposições a respeito do credenciamento de Instituições Financeiras perante os RPPS, especificamente com relação à validade do credenciamento, o qual passa de seis para

doze meses. Assim, a renovação de credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao PreviD passa a ser exigido a cada doze meses, onde, ocorrendo alteração do nível de pontuação da instituição financeira, a classificação deverá ser atualizada. Outros pontos do credenciamento foram verificados quanto à forma, onde se propôs alterações pontuais visando maior clareza textual nas disposições do documento, sendo as mudanças aprovadas, observadas como segue no anexo a esta Ata. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, tendo eu, Andréa Londero Bonatto, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Rosane Ap. Fritzen d' Sampaio Ferraz **Andréa Londero Bonatto**
Vice-Presidente **Secretária**

Antônio Carlos Quequeto **Antonio Marcos Marques**
Membro **Membro**

Ademir Martinez Sanches **Luis Carlos Rodrigues de Moraes**
Membro **Membro**

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Paol Agropecuária LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação, para atividade de Depósito e Comércio de Defensivos Agrícolas, localizada na Av. Marcelino Pires 6925 – Jardim Marcia, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERAMA PRODUTOS RURAIS LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Comércio de Produtos Agropecuários e Químicos, Localizada junto a Avenida Marcelino Pires Nº 4025, Jardim Caramuru, Município de Dourados MS, CEP 79.830-000. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

TG Rodrigues –ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença ambiental simplificada (LAS), para atividade de Construção e funcionamento de comércio de antenas, cabos, hastes, receptores entre outros, localizada na rua Pedro Rigotti, lote 16 Q 03 nº 925, Jardim Santo André, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UNIPETRO DOURADOS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Licença Ambiental de Instalação – LI. nº 16.000/2015, para atividade de TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA (TRR), localizada na Rua 01, Lote 02, Quadra 20, Chácaras Califórnia, no município de Dourados/MS. Válida até 25/08/2016.